



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 (quatorze) de abril, quinta-feira, devido à semana santa, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como Serviços Essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Trânsito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.

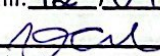
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 12 de abril de 2022.

EVANDRO BARROS
WATANABE:304410562
53

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE.30441056253
Dados: 2022.04.12 12:59:29 -03'00'

EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa Em: <u>12/04/2022</u>  Servidor/Matricula-Nº _____
--

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de

Santa Izabel do Pará no dia 12/04/2022.